

Publique-se, e  
Cumpra-se.

Marcelo Messias de Carvalho  
Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo  
Decreto nº 2.122-P, de 1º de março de 2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO E EMPREENDEDORIASMO – SETE**

Extrato do Termo de Fomento n.º 001/2025  
Processo SEI n.º 0859.013146.00002/2025-06  
Partes: Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE e a Associação Amigos do Bem  
Objeto: O fomento ao empreendedorismo regional por meio da aplicação de cursos e oficinas de capacitação para mulheres no município de Cruzeiro do Sul – AC  
Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual 11.238/2023 e posteriores alterações.  
Vigência: 12/06/2025 a 30/06/2026.  
Programa de Trabalho: 11333146280285340  
Código de Despesa: 33.50.41.00.00  
Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  
Código da Despesa: 44.50.42.00.00  
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
Fonte: 100  
Valor: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Assinam: Concedente: Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE, representada pelo Secretário Estadual de Turismo e Empreendedorismo, o Senhor Marcelo Messias de Carvalho.  
Parceira: Associação Amigos do Bem, representada pelo Presidente, o Sr. Jeferson Oliveira Silva

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO E EMPREENDEDORIASMO – SETE**

Extrato do Termo de Fomento n.º 008/2025  
Processo SEI n.º 0859.013146.00012/2025-33  
Partes: Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE e a Associação Asas Amigas  
Objeto: promover o desenvolvimento sócio econômico das atividades de economia solidária no Estado do Acre, por meio da aquisição de equipamentos, realização de oficinas e participação em feira de exposição para atender empreendedores dos municípios Rio Branco, Epitaciolândia, Capixaba, Xapuri, Manoel Urbano, Assis Brasil, Sena Madureira e Porto Acre.  
Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual 11.238/2023 e posteriores alterações.  
Vigência: 02/07/2025 a 30/06/2026.  
ÓRGÃO: 759 – Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo  
UNID: 001 – Unidade Gestora  
PROGRAMA DE TRABALHO: 1133314628 028536980285369  
CÓDIGO DE DESPESA: 33.50.41.00.00  
VALOR CUSTEIO: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)  
CÓDIGO DE DESPESA: 44.50.42.00.00  
VALOR INVESTIMENTO: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)  
FONTE: 100

Assinam: Concedente: Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE, representada pelo Secretário Estadual de Turismo e Empreendedorismo, o Senhor Marcelo Messias de Carvalho. Parceira: Associação Asas Amigas, representada pela Sra. Pâmela Souza da Silva

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO E EMPREENDEDORIASMO – SETE**

Extrato do Termo de Fomento n.º 006/2025  
Processo SEI n.º 0859.013146.00008/2025-75  
Partes: Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE e a Instituto de Educação e Desenvolvimento da Amazônia – IEDA  
Objeto: Promover o empreendedorismo entre jovens e adultos dos municípios de Acrelândia, Plácido de Castro, Capixaba, Senador Guiomard, Xapuri, Epitaciolândia, Brasiléia, Assis Brasil, Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá, Bujari e Rio Branco, por meio de ações de sensibilização, capacitação e incentivo, culminando na elaboração e apresentação de planos de negócios, com reconhecimento às ideias mais inovadoras e viáveis.  
Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual 11.238/2023 e posteriores alterações.

Vigência: 01/07/2025 a 30/04/2026.  
Programa de Trabalho: 23691146280285205  
Código de Despesa: 33.50.41.00.00  
Fonte: 100  
Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Assinam: Concedente: Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE, representada pelo Secretário Estadual de Turismo e Empreendedorismo, o Senhor Marcelo Messias de Carvalho.  
Parceira: Instituto de Educação e Desenvolvimento da Amazônia – IEDA, representada pelo Sr. Predo Ferreira da Silva.

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO E EMPREENDEDORIASMO – SETE**

Extrato do Termo de Fomento n.º 002/2025  
Processo SEI n.º 0859.013146.00003/2025-42  
Partes: Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE e a Cooperativa de Artesanato amazônico – PAIOL  
Objeto: fortalecer pequenos empreendimentos criativos individuais por meio da oferta de oficinas profissionalizantes de corte e costura para pessoas de baixa renda no município de Rio Branco – Acre  
Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual 11.238/2023 e posteriores alterações.  
Vigência: 09/06/2025 a 31/10/2025.  
Programa de Trabalho: 1133314628 028536980285369  
Código de Despesa: 33.50.41.00.00  
Fonte: 100  
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Assinam: Concedente: Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE, representada pelo Secretário Estadual de Turismo e Empreendedorismo, o Senhor Marcelo Messias de Carvalho.  
Parceira: Cooperativa de Artesanato Amazônico – PAIOL, representada pela Sr.ª Poliana dos Santos Guimarães Maia.

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO E EMPREENDEDORIASMO – SETE**

Extrato do Termo de Fomento n.º 003/2025  
Processo SEI n.º 0859.013146.00007/2025-21  
Partes: Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE e a Centro Educativo Adilis Nogueira Maciel – CEANOM  
Objeto: Oferta de curso profissionalizante de Costura Criativa para mulheres, sem vínculo empregatício e em situação de vulnerabilidade social, no município de Cruzeiro do Sul – AC.  
Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual 11.238/2023 e posteriores alterações.  
Vigência: 09/06/2025 a 31/12/2025.  
Programa de Trabalho: 11334146280285169  
Código de Despesa: 33.50.41.00.00  
Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)  
Código da Despesa: 44.50.42.00.00  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Fonte: 100  
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Assinam: Concedente: Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE, representada pelo Secretário Estadual de Turismo e Empreendedorismo, o Senhor Marcelo Messias de Carvalho.  
Parceira: Centro Educativo Adilis Nogueira Maciel – CEANOM, representada pela Sr.ª Nucia Sales de Melo

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO E EMPREENDEDORIASMO – SETE**

Extrato do Termo de Fomento n.º 004/2025  
Processo SEI n.º 0859.013146.00005/2025-31  
Partes: Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE e a Associação Mãos Criativas do Acre – AMACRE  
Objeto: Promover ações sociais empreendedoras para o desenvolvimento de atividades produtivas, por meio da realização de cursos de Corte e Costura, no município de Rio Branco – AC

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual 11.238/2023 e posteriores alterações.  
 Vigência: 09/06/2025 a 31/10/2025.  
 Programa de Trabalho: 27811145180285367  
 Código de Despesa: 33.50.41.00.00  
 Fonte: 100  
 Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Assinam: Concedente: Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE, representada pelo Secretário Estadual de Turismo e Empreendedorismo, o Senhor Marcelo Messias de Carvalho.  
 Parceira: Associação Mão Criativa do Acre – AMACRE, representada pela Sr.ª Priscila Rodrigues da Silva

#### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO E EMPREENDEDORIASMO – SETE

Extrato do Termo de Fomento n.º 005/2025  
 Processo SEI n.º 0859.013146.00006/2025-86  
 Partes: Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE e a Associação Mão Criativa do Acre – AMACRE  
 Objeto: Promover ações sócio empreendedoras para o desenvolvimento de atividades produtivas, por meio da realização de cursos de capacitação, no município de Rio Branco – AC  
 Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual 11.238/2023 e posteriores alterações.  
 Vigência: 09/06/2025 a 31/12/2025.  
 Programa de Trabalho: 11334146280285247  
 Código de Despesa: 33.50.41.00.00  
 Fonte: 100  
 Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Assinam: Concedente: Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE, representada pelo Secretário Estadual de Turismo e Empreendedorismo, o Senhor Marcelo Messias de Carvalho.  
 Parceira: Associação Mão Criativa do Acre – AMACRE, representada pela Sr.ª Priscila Rodrigues da Silva

#### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO E EMPREENDEDORIASMO – SETE

Extrato do Termo de Fomento n.º 007/2025  
 Processo SEI n.º 0859.013146.00009/2025-10  
 Partes: Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE e a Associação Artes Sem Fronteira – ASSF  
 Objeto: fortalecer pequenos empreendimentos criativos individuais, por meio da oferta do curso profissionalizante de Corte e Costura para pessoas de baixa renda no município de Epitaciolândia-AC  
 Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual 11.238/2023 e posteriores alterações.  
 Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025.  
 Programa de Trabalho: 1133314628 028536980285369  
 Código de Despesa: 33.50.41.00.00  
 Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)  
 Código de Despesa: 44.50.42.00.00  
 Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
 Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
 Fonte: 100

Assinam: Concedente: Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE, representada pelo Secretário Estadual de Turismo e Empreendedorismo, o Senhor Marcelo Messias de Carvalho.  
 Parceira: Associação Artes Sem Fronteira – ASSF, representada pelo Presidente, o Sra. Creuzenir de Araújo

#### AUTARQUIAS ACREPVIDÊNCIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTRARIA ACREPVIDÊNCIA Nº 387, DE 29 DE MAIO DE 2025.  
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº

11.501, de 20 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPVIDÊNCIA, conforme descrito abaixo:

- I - Órgãos Colegiados - ORCO:
    - a) na instância deliberativa, Conselho Estadual de Previdência Social – CEPS;
    - b) na instância fiscalizadora, Conselho Fiscal – CONFIS
    - c) Comitê de Investimentos - COMINV;
  - II - Órgão de direção:
    - a) Diretoria de Presidência – GABIN;
    - b) Diretoria de Previdência – DIRPREV;
    - c) Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF;
  - III - Da Diretoria da Presidência:
    - a) Departamento de Gabinete - DEPGAB;
    - 1. Divisão de Apoio ao Gabinete - DIVGAB;
    - b) Procuradoria Jurídica – PROJUR;
    - 1. Procuradoria Administrativa – PROAD;
    - 2. Procuradoria Judicial – PROJUD;
    - c) Controle Interno - CONINT;
    - d) Ouvidoria – OUVID;
    - e) Departamento de Engenharia – DEPENG;
    - 1. Divisão de Manutenção Predial – DIVMAP;
    - 2. Divisão de Projetos de Engenharia e Arquitetura – DIVPEA;
  - IV - Da Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF:
    - a) Departamento de Contabilidade, Administração e Finanças - DEPCAF:
      - 1. Divisão de Execução Financeira e Orçamentária - DIVEFO;
      - 2. Divisão de Contabilidade - DIVCONT;
      - 3. Divisão de Cálculos Administrativos e Judiciais - DIVCAJ;
      - 4. Divisão de Informações Financeiras e controle - DIVINFO;
      - 5. Divisão de Recursos Humanos - DIVRH;
      - 6. Divisão de Planejamento – DIVPLAN;
      - 6.1 Núcleo de Compliance e Gestão – NCGE;
      - 6.2 Núcleo de Programas e Projetos – NPPROJ;
    - b) Departamento de Patrimônio - DEPPAT:
      - 1. Divisão de Compras e Gestão de Contratos - DIVCGC;
      - 2. Divisão de Almoxarifado - DIVALM;
      - 3. Divisão de Patrimônio - DIVPAT;
      - 4. Divisão de Transporte - DIVTRANS;
    - c) Departamento de Atendimento ao Pùblico - DEPAP:
      - 1. Divisão de Atendimento ao Pùblico - DIVAP;
      - 2. Divisão de Protocolo - DIVPROT;
      - 3. Divisão de Arquivo - DIVARQ;
    - d) Departamento de Tecnologia da Informação - DEPTI:
      - 1. Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - DIVDMS;
      - 2. Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação - DIVISI;
  - V - Da Diretoria de Previdência - DIRPREV:
    - a) Departamento de Concessão e Manutenção de Benefícios - DEPCM:
      - 1. Divisão de Instrução e Concessão de Benefício - DIVICB;
      - 2. Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios - DIVFPB;
    - b) Departamento de Digitalização e Compensação Previdenciária - DEPDCP:
      - 1. Divisão de compensação Previdenciária - DIVCP;
      - 2. Divisão de Digitalização de Processos - DIVDP;
    - c) Departamento de Proteção Social dos Militares - DEPMIL:
      - 1. Divisão de Benefícios dos Militares - DIVBM;
      - 2. Divisão de Folha de Benefícios dos Militares - DIVFBM.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO**  
 Presidente do ACREPVIDÊNCIA  
 Decreto nº 45-P/2023
- DERACRE**
- PORTARIA DERACRE Nº 275, DE 04 DE JULHO DE 2025**  
 A PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária - DERACRE a senhora ORLANILDA XIMENES MUNIZ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 6.369-P, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.728, de 07 de março de 2024.
- RESOLVE:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como gestores do TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 (0016241390), celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária - DERACRE e a Organização da Sociedade Civil Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, inscrita no CNPJ nº: 21.257.172/0001-15.
- Gestor Titular: Francilene França dos Santos, matrícula funcional nº 9209387-4;  
 Gestor Substituto: Willieny Ferreira de Lima, matrícula funcional nº 968268-9;
- Art. 2º São obrigações do gestor, sem prejuízo de outras competências dispostas no Decreto Estadual 11.238/2023 e na Lei 130.19/2014:
- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
  - II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem